

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016 DOM nº 1.157, Ano 43, de 20.08.2021

EDITAISDepto. de Cultura

EDITAL Nº 001/2021 DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO
DE PROPOSTAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS
DE CARÁTER
FORMATIVO E DE APRESENTAÇÕES PARA
EXIBIÇÃO E DIVULGAÇÃO

MUNICÍPIO DONA INÊS

O Município de Dona Inês, inscrito no CNPJ n° 08.782.146/0001-48. regido pelos princípios da impessoalidade, moralidade, legalidade, publicidade, eficiência е transparência, promulga, nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Federal nº 14.150/2021 (que altera a lei Aldir Blanc), Decretos Federais nºs 10.464/2020 e nº 10.751/2021, Decretos Estaduais 40.595/2020, pelo Inciso III, objetivando o credenciamento para fomento de propostas culturais e artísticas de caráter formativo e de apresentações contratação, para а apresentação, exibição e divulgação de seus produtos culturais. O aporte financeiro para este certame será no montante de R\$41.810,00 (quarenta e um mil oitocentos e dez reais) correspondente aos recursos não utilizados oriundos da primeira fase da Lei Aldir Blanc.

DO OBJETO

01 – O presente edital prevê a seleção de até **15 (quinze) propostas** de fomento que serão ofertadas ao público de forma virtual, híbrida ou presencial, a depender das condições sanitárias vigentes do município, de forma gratuita e com amplo acesso ao público,

compreendendo as categorias, segmentos e valores abaixo descritos:

- a) Categoria de Formação: No valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais), com valor individual de R\$2.000,00 (dois mil reais) distribuídos entre 05 Oficinas nos seguintes segmentos: 01 Oficina de Dança (Zumba); 01 Oficina de Capoeira, 01 Oficina de Cordel; 02 Oficinas de artesanato (cerâmica, crochê, renda, cestaria, couro, tear, bordado, patchwork e demais trabalhos considerados como artesanato);
- b) Categoria de apresentação para Artistas Solo: No valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com valor individual de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) distribuídos entre **05 apresentações** voltados para artistas que realizam show solo;
- c) Categoria de apresentação para Bandas e Grupos musicais: No valor total de R\$24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), com valor individual por grupo ou banda de R\$4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais) distribuídos entre 05 apresentações.
- **02 –** Os projetos para formação, palestra e apresentação artística, compreendidos dos segmentos citados no item 01 poderão abranger diversos formatos entre: live, performance artística, exposição virtual, podcast, contação de história, workshop, oficina, palestra, curso, cartilha entre outros.
- **03 –** As propostas aprovadas deverão apresentar suas produções, obrigatoriamente em formato digital para disponibilização na internet como produto final deste edital relativo ao segmento escolhido no ato da inscrição.

DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016 DOM nº 1.157, Ano 43, de 20.08.2021

- **04 –** Poderão se inscrever artistas maiores de 18 (dezoito) anos, com perfil de pessoa jurídica que apresentem propostas artísticas que se enquadrem nos formatos citados no item 02 deste edital e que desenvolvam suas atividades no território cultural do município de Dona Inês a pelo menos 02 (dois) anos.
- **05 –** As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQL SeWybOdLlj9ZSR7C_ShqkhUODeRtW7MHB bHmWWVAYYt0zf9CA/viewform?usp=sf_lin
- k . Não serão aceitas inscrições enviadas pelos correios.
- 06 As inscrições deverão apresentar exclusivamente perfil de pessoa jurídica.
- 07. Para a inscrição no edital 001/2021 EDITAL Nº 001/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO se faz necessário apresentar as devidas comprovações de atividades artísticas através de currículo, de matérias jornalísticas, ofícios, certificados, contratos, cartazes, e links de divulgação de seus trabalhos realizados enviados no ato de sua inscrição.
- **08.** As inscrições estarão abertas por um período de 20 dias, a contar da data da publicação deste edital através dos meios oficiais de publicação do município.
- **09.** No preenchimento do Formulário de Inscrição, o proponente deverá anexar a relação de documentos abaixo descrita para análise documental de sua inscrição, de acordo com seu segmento artístico.

Parágrafo Único - A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

10. - A documentação abaixo deverá ser enviada como parte obrigatória da inscrição e a ausência da mesma invalidará a inscrição do proponente.

PESSOA JURÍDICA

- a) Comprovante de Cartão CNPJ
- **b)** Cópia da carteira de identidade ou CNH
- c) CPF
- d) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO (ANEXO I Autodeclaração de Residência)
- e) CURRÍCULO ARTÍSTICO;
- f) COMPROVAÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS
- g) Resumo da proposta do fomento oferecido para ser apresentado: I Para oficina: plano da oficina com título, informações de prérequisito para participantes, materiais necessários para realizar a oficina, tempo de duração, público-alvo. II Para apresentação e palestras: sinopse, título da apresentação/ou palestra e duração da apresentação (ANEXO II);
- h) Modelo para recurso (ANEXO III)

DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

Período de inscrições	20 de Agosto de 2021 a 10 de Setembro de 2021
Divulgação do resultado	20 de
inicial da fase de	Setembro de
habilitação	2021



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016 DOM nº 1.157, Ano 43, de 20.08.2021

Período para pedido de reconsideração e recurso	Até 24 de Setembro de 2021
Divulgação do resultado final da fase de habilitação	25 de Setembro de 2021
Divulgação do resultado final de classificação	26 de Setembro de 2021
Período de pagamento das premiações	Até 31 de Dezembro de 2021

DA AVALIAÇÃO

- 11 Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão composta por até 5 (cinco) avaliadores de notório saber. Na análise documental será feita a conferência de todos os documentos exigidos para validação da inscrição, será observado todo demonstrativo de atividades culturais realizadas, o impacto da proposta para o desenvolvimento artístico do município, a projeção e o potencial artístico do proponente, além da viabilidade de realização da proposta apresentada (seja oficina, apresentação ou palestra) nas plataformas digitais ou de forma presencial a depender das condições sanitárias vigentes no município. Após a avaliação será divulgada lista dos proponentes que tiveram suas propostas classificadas. A segunda fase, após correr o prazo de possíveis contestações, corresponde à contratação do produto cultural junto à Prefeitura Municipal Dona Inês.
- **12 -** Não poderão se inscrever como representante do proponente membro da Comissão Avaliadora de Dona Inês, seus

parentes em até 2º grau, integrantes das Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural deste Edital.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

- 13 O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Dona Inês nos meios de comunicação eletrônico acessíveis aos proponentes e demais interessados e através de listas afixadas em locais de fácil acesso para conferência.
- **13.1.** Os proponentes não selecionados terão um prazo de 04 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar (**Anexo III**) qualquer seleção que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.
- **13.2.** O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.
- **13.3. –** O recurso deverá ser enviado para o email: <u>editaldefomentodonaines@gmail.com</u> com o seguinte título: recurso edital.
- **14 –** Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pelo Setor Jurídico do Município, mediante suporte da Secretaria de Cultura no que couber.
- **15 –** Após análise jurídica, a Secretaria de Cultura e Turismo de Dona Inês enviará o parecer comunicando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

DO RECURSO PARA FOMENTO



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016 DOM nº 1.157, Ano 43, de 20.08.2021

16 – Os proponentes contemplados deverão informar no ato da assinatura do Termo de Compromisso a data para a realização/execução de suas propostas artísticas (<u>live, performance artística, workshop, oficina, curso entre outros</u>) gravado em formato digital ou de forma presencial a depender das condições sanitárias vigentes no município.

"Realizado com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc. Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho 2020. Apoio: Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Dona Inês".

17 – A não apresentação das informações solicitadas implicará na desclassificação do proponente, sendo chamado o seu suplente.

Parágrafo único - Serão automaticamente desclassificados os projetos, cujos(as) proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais e identitárias, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.

- **18** É de inteira responsabilidade do proponente a elaboração e as necessidades de produção para a realização/exibição de suas oficinas, apresentações e palestras.
- **19 –** Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura e Turismo do

município de Dona Inês, através do e-mail: <u>editaldefomentodonaines@gmail.com</u>.

20 - Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pela Comissão de Análise durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

Dona Inês, 20 de Agosto de 2021.

Mariano Ferreira da Costa Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Dona Inês

Antonio Justino de Araújo Neto Prefeito

ANEXOS:

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,	
	DECLARO
PARA FINS DESTE EDITAL	001/2021 -
EDITAL DE FOMENTO, que sou rua	residente a
,número, bairro	
,	cidade
,, , , , , , , , , , , , , , , ,	port
ador (a) da cédula de	•



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016

DOM N° 1.157, Ano 43, de 20.08.2021			
nº, CPF	OUTROS()		
DECLARO que resido no Estado da Paraíba há mais de 02 (dois) anos.	DESCREVA O SEU PRODUTO CULTURAL		
Dona Inês, de de 2021.	OFICINA Título: Pré-requisitos para participação: Materiais necessários para realizar a oficina: Tempo de duração: Público-alvo Faixa Etária:		
(assinatura do proponente)	Etalia.		
ANEXO II PLANO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	APRESENTAÇÃO Título da apresentação: Breve Sinopse: Tempo de duração da apresentação Público-alvo Faixa Etária:		
DADOS PESSOAIS NOME COMPLETO: NOME ARTÍSTICO: ENDEREÇO: NÚMERO: BAIRRO:	PALESTRA Título: TEMA: Tempo de duração Público-alvo Faixa Etária:		
CEP: RG: CPF: DATA DE NASCIMENTO:	ANEXO III		
DADOS PARA CONTATO	RECURSO/CONTESTACAO		
TELEFONE: EMAIL: QUAL O FORMATO DE SUA	EU,, RG:, inscrito no CPF:		
APRESENTAÇÃO			
LIVE () PERFORMANCE ARTÍSTICA () EXPOSIÇÃO VIRTUAL () PODCAST ()	, apresento o presente RECURSO contra decisão que indefere minha inscrição no Edital 001/2021 - FOMENTO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS		
CONTAÇÃO DE HISTÓRIA () OFICINA ARTÍSTICA () CURSO () PALESTRA ()	Os argumentos com os quais Contesto a decisão são:		



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016 DOM nº 1.157, Ano 43, de 20.08.2021

Dona Inês,	de 2021.	de
	2021.	
NI	do Recorrer	.

EDITAL 02/2021 DE PREMIAÇÃO PARA ARTISTAS MUNICÍPIO DONA INÊS - PARAÍBA

O Município de Dona Inês, inscrito no CNPJ n° 08.782.146/0001-48. regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência transparência, е promulga, nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Federal nº 14.150/2021 (que altera a lei Aldir Blanc), Decretos Federais nºs 10.464/2020 e nº 10.751/2021, Decretos Estaduais 40.595/2020, pelo Inciso III, objetivando o reconhecimento artístico pela contribuição cultural de seus agentes, compreendidos entre artistas, mestres, manifestações, coletivos e técnicos de cultura mantenedores identidade cultural do município de Dona Inês. vem por meio deste tornar público o regulamento para a concessão de recursos financeiros por meio de premiação. O aporte financeiro para este certame será no montante de R\$11.190,00 (onze mil cento e noventa reais) correspondente a recursos não utilizados oriundos da primeira fase da Lei Aldir Blanc.

DO OBJETO

- 01 O presente edital prevê a seleção de **10 (dez)** premiações pelo reconhecimento artístico e cultural de artistas, compreendidos entre: Artistas Solo, Mestres de manifestações culturais e Técnicos de bastidores da Cultura, atuantes no território do município de Dona Inês Paraíba, município que comprovem seu ofício artístico. Compõe o Prêmio as seguintes categorias:
- a) Categoria de Prêmio para Mestres e Mestras/ Artistas Solos e Técnicos: No valor total de R\$11.190,00 (onze mil cento e noventa reais), com valor individual de R\$1.119,00 (hum mil cento e dezenove reais),



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016 DOM nº 1.157, Ano 43, de 20.08.2021

distribuídos entre: 02 (dois), Repentistas, 02 (dois) Mestres de cultura popular, 03 (três) Compositores, 01 (um) Professor de música e 02 (dois) Técnicos de Espetáculo cultural.

- **02 –** As propostas apresentadas para concorrer ao Prêmio deverão apresentar relato em vídeo gravado pelo proponente ou representante (quando for o caso) do Grupo de Cultura Popular, descrevendo as atividades desenvolvidas, a quanto tempo exerce o ofício na cultura, periodicidade de suas apresentações quando for o caso, entre outros detalhes, que serão mencionados no roteiro disponibilizado **(Anexo II)** para acompanhar e validar a inscrição.
- **03 –** Os relatos orais disponibilizados pelos inscritos serão apresentados pelo poder público municipal em plataforma digital e/ou outros meios similares como modo de divulgação de forma gratuita para amplo acesso ao público como documentário, fonte de pesquisa, indicador e diagnóstico cultural do município. Por ocasião dessa divulgação, os proponentes deverão disponibilizar autorização para uso de imagem a ser veiculada como forma de prestação de conta, conforme, (Anexo III).

DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

- **04 –** Poderão se inscrever artistas maiores de 18 (dezoito) anos, proponentes que se enquadrem em qualquer uma das categorias mencionadas no item 01 deste Edital.
- 05 As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQL SelfhESTpHEJO85Ln-qpJjPS3NMJa21nUzv6eoiVTI1rDmFPw/viewform?usp=sf_link . As inscrições deverão apresentar perfil de pessoa física,

considerando apenas um proponente responsável pela proposta.

- **06.** A inscrição no edital de **PREMIAÇÃO** é exclusiva para proponentes com atuação comprovada nos últimos dois anos com as devidas comprovações através de matérias jornalísticas, links, cartazes, documentos, certificados, contratos e divulgação impressa ou nos meios digitais de seus trabalhos realizados e enviados no ato de sua inscrição. Será considerada apenas uma inscrição por proponente.
- **07.** As inscrições ficarão abertas por um período de 20 dias, a contar da data da publicação deste edital através dos meios oficiais de publicação do município.
- **08. –** No preenchimento do Formulário de Inscrição, o proponente deverá anexar a relação de documentos abaixo descrita para análise documental de acordo com sua categoria, preencher e enviar o formulário com os respectivos anexos solicitados correspondentes a sua categoria.

Parágrafo Único - A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

09. - A documentação abaixo deverá ser anexada como parte obrigatória da inscrição e a sua ausência invalidará a inscrição do proponente.

PESSOA FÍSICA

- a) CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE ou CNH
- b) CPF
- c) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO (ANEXO I)



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016 DOM nº 1.157, Ano 43, de 20.08.2021

- **d)** PORTFÓLIO ou CURRÍCULO ARTÍSTICO
- e) COMPROVAÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS
- f) ROTEIRO DE ATIVIDADES CULTURAIS DESENVOLVIDAS (**ANEXO II**)
- g) DECLARAÇÃO PARA USO DE IMAGEM (**ANEXO III**)

DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

Período de inscrições	20 de Agosto de 2021 a 10 de Setembro de 2021
Divulgação do resultado inicial da fase de habilitação	20 de Setembro de 2021
Período para pedido de reconsideração	Até 24 de Setembro de 2021
Divulgação do resultado final da fase de habilitação	25 de Setembro de 2021
Divulgação do resultado final de classificação	26 de Setembro de 2021
Período de pagamento das premiações	Até 31 de Dezembro de 2021

DA AVALIAÇÃO

10 - Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão composta por até 05 (cinco) avaliadores de notório saber. As avaliações acontecerão em duas etapas: a avaliação documental e a análise de mérito artístico. Na análise documental será feita a

conferência de todos os documentos exigidos para validação da inscrição e na análise de mérito cultural será observado todo o demonstrativo de atividades culturais realizadas, o impacto e a contribuição para a manutenção e o desenvolvimento artístico do município, a projeção e o potencial artístico do proponente. Após a avaliação documental será divulgada lista dos proponentes que tiveram suas propostas habilitadas para a fase seguinte de avaliação do mérito artístico cultural.

11 – Não poderão se inscrever como representante do proponente membro da Comissão Avaliadora de Dona Inês, seus parentes em até 2º grau, integrantes das Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural deste Edital.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

- 12 O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Dona Inês nos meios de comunicação eletrônico acessíveis aos proponentes demais е interessados e através listas de de classificação afixadas nos seguintes pontos: Espaço da Memória, sede da Prefeitura Municipal e Secretaria de Educação e Cultura da cidade.
- **12.1.** Os proponentes não habilitados terão um prazo de 04 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer seleção que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.
- **12.2.** O recurso deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações e ser preenchido conforme documento padrão (**Anexo IV**) e enviado para o seguinte endereço de e-mail: editalpremiodonaines@gmail.com.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016 DOM nº 1.157, Ano 43, de 20.08.2021

- 13 Eventuais recursos ou contestações serão analisados pela Comissão de Avaliação, mediante suporte da Diretoria de Cultura e Turismo, bem como da Assessoria Jurídica do município no que couber.
- **14 –** Após análise de recurso, a Diretoria de Cultura e Turismo de Dona Inês enviará o parecer comunicando pelo deferimento ou não do recurso interposto pelo participante.
- **15** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.

DO PRÊMIO

- 16 Os prêmios concedidos às pessoas físicas terão obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota conforme determina o Manual do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte MAFON, no ato do pagamento.
- 17 Os conteúdos das vídeobiografias dos proponentes classificados serão disponibilizados como forma de registro e relatos de vida à contribuição artística do premiado para o município de Dona Inês para fins de prestação de contas.
- 18 Após a divulgação do resultado de classificação e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura e Turismo convocará os premiados para que apresentem os documentos complementares necessários à abertura do processo de pagamento, a saber: comprovante de conta bancária para depósito nominal ao ganhador do prêmio. A não apresentação dos documentos relativos ao pagamento da premiação implicará na

desclassificação do proponente, sendo chamado o seu suplente.

- **19 –** Outras informações podem ser solicitadas junto à Diretoria de Cultura e Turismo do município de Dona Inês, através do email: editalpremiodonaines@gmail.com.
- 20 Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pela Comissão de Análise durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

Dona Inês, 20 de Agosto de 2021.

Mariano Ferreira da Costa Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Dona Inês

Antônio Justino de Araújo Neto Prefeito

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,	
DECLARO, para os de deste Edital de Premiação que sou na	
,	cidade



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016 DOM nº 1.157, Ano 43, de 20.08.2021

portador (a) da cédula de identidade nº, CPF
resido no Estado da Paraíba há mais de 02 (dois) anos.
Dona Inês, de de
(assinatura)
ANEXO II ROTEIRO
Roteiro para Depoimento
Nome completo e apelido ou como é conhecido
2. Local de nascimento e idade
3. Local onde mora atualmente?
4. Que tipo de atividade artística você realiza?
5. Como aprendeu a sua atividade artística?
6. Com quem aprendeu?
7. Quanto tempo faz?
8. Já repassou seu conhecimento para outras pessoas?

- 9. Quais são os principais problemas enfrentados para o seu fazer cultural?
- 10. Quais as principais necessidades para o seu fazer cultural?

Sugestões para a gravação (parte integrante do anexo II)

- 1. Limpe a lente da câmera do celular
- 2. Atenção ao áudio

Se você vai gravar pessoas falando, chegue mais perto delas para evitar ruídos do ambiente — como vento, por exemplo. Além disso, certifique-se de não cobrir com a mão o microfone do celular na hora de gravar um vídeo.

3. Filme na horizontal (deitado)

Mantenha o seu celular na horizontal (deitado) enquanto grava ha aproximadamente 1,5 (um metro e meio) da pessoa.

4. Use as duas mãos

Para gravar um vídeo mais estável (sem tremer), use as duas mãos para segurar o celular, ou um tripé.

Obs. Caso precise gravar sozinho/sozinha use um apoio tipo tripé e coloque a câmera no modo "Selfie".

5. Use a luz a seu favor



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016 DOM nº 1.157, Ano 43, de 20.08.2021

Grave o seu vídeo em um lugar que seja possível enxergar o rosto da pessoa, evite lugares escuros ou com muita luz.

ANEXO III AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu,	
(nome completo c	da
(nacionalidade),	
(estado civil), portador(a) do R n.º, inscrito(a) r CPF sob o n.º	G 10
residente na Ru	, Ja
n.°	
(cidade)	
AUTORIZO o uso de minha imagem, constanna filmagem por mim encaminhada, com meu depoimento inédito em vídeo sobre minha história e do meu fazer artístico-cultura sem qualquer ônus e em caráter definitivo. presente autorização abrangendo o uso o minha imagem na filmagem acima mencionad é concedida à SECRETARIA DE CULTURA TURISMO DE DONA INÊS a título gratuit abrangendo inclusive a licença a terceiros, o forma direta ou indireta, e a inserção e materiais para toda e qualquer finalidade, se para uso comercial, de publicidade, jornalístico editorial, didático e outros que existam o venham a existir no futuro, par veiculação/distribuição em território nacional internacional, por prazo indeterminado. Po esta ser a expressão da minha vontad declaro que autorizo o uso acima descrito, se que nada haja a ser reclamado a título o	te o al, Alade E o, de m ja o, u ra e or e, m

direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Local		е		data:
Assinatu	ra:			
	Telefone	para	contato:	()
	ada pessoa ssinar um te			magem
	AI RECURSO	NEXO IV CONTE		
EU,				
	, RG:			
inscrito		no		CPF:
		o pres	e minha ins	CURSO scrição Edital
Os argu decisão	mentos cor são:	n os qua	ais Contest	оа



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016 DOM nº 1.157, Ano 43, de 20.08.2021

5		
Dona Inês,	ae	de
	2021.	
	o do Boorron	-

interessados nos termos Lei N.º 10.520/2002 suas alterações, е subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar N.º 123/2006 e suas alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação modalidade PREGÃO(PRESENCIAL), no dia 01 de setembro de 2021 às 08:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de material permanente (eletrodomésticos, utensílios e mobiliário em geral) para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A reunião ocorrerá no endereço **PREFEITURA MUNICIPAL** DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 -DONA INÊS - PB. Maiores informações na sala da CPL

DONA INÊS, 20 de agosto de 2021.

MARIA GORETE DA SILVA PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº: 0022/2021 Registro CGM Nº: 21-00353-0

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO Nº 0022/2021, que objetiva: a aquisição de peças automotivas, para atender as necessidades da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, para atender a demanda anual.; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de MANOEL PAULINO DE ANDRADE DINIZ - R\$ 16.600,00; MARCELO PEREIRA DINIZ - R\$ 61.500,00. Nos termos da Lei N.º 10.520/2002 e suas alterações, subsidiariamente a Lei

Nome do Recorrente

LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO(PRESENCIAL) Nº: 0033/2021 Registro CGM Nº:21-00399-8

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial para conhecimento dos



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016 DOM nº 1.157, Ano 43, de 20.08.2021

Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficam convocados os licitantes vencedores para as assinaturas dos termos de contrato.

DONA INÊS, 19 de agosto de 2021.

SÁLVIA ULISSES SANTOS SECRETARIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0345/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS. torna público que fará realizar Processo de **Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: Aquisição de equipamentos para a construção da infraestrutura de redes e internet, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS** Ε PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS. situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 -Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 20 de agosto de 2021.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0336/2021 **Registro CGM Nº**: 21-00396-3

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. referente a DISPENSA 0336/2021, que objetiva: Contratação de para profissional especializado realizar manutenção corretiva e preventiva equipamentos médicos hospitalares Unidade Pronto **Atendimentos** equipamentos odontológico das unidades básicas de saúde I, II, III, IV e V deste Município. Contrato de 06 (seis) meses.; RATIFICO o correspondente procedimento do seu objeto a SUELIO JOSE PEREIRA DE SOUSA - R\$ 18.000,00.

DONA INÊS, 20 de agosto de 2021.

SÁLVIA ULISSES SANTOS SECRETARIA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0339/2021 **Registro CGM Nº**: 21-00398-0

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do inc. I e II, Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0339/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE Ε **FORRAS** DE MADEIRA, PORTAS FECHADURAS E FERROLHOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -MUNICÍPIO.; RATIFICO o CAPS. DESTE



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO (e-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº. 756 de 12 de dezembro de 2016 DOM nº 1.157, Ano 43, de 20.08.2021

correspondente procedimento do seu objeto a DAVI SILVA DE ARAÚJO - R\$ 1.333,00.

DONA INÊS, 20 de agosto de 2021.

SÁLVIA ULISSES SANTOS SECRETARIA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS **AVISO DE DISPENSA**

DISPENSA Nº: 0346/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS. torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: SOLICITAÇÃO DE **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE** EMPRESA OU PESSOA QUALIFICADA, **PARA** REALIZAR **SERVIÇOS** CONFECÇÃO DE **FARDAMENTOS** (CAMISAS "MANGAS LONGAS" E CALÇAS), DESTINADOS AOS SERVIDORES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, em conformidade com o § 3° art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO** Ε **FINANCAS** PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 -Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 20 de agosto de 2021.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES SECRETÁRIA

